



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

07/05/2018 ATÉ 07/05/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO KIEL MARTINS	1
	1.2 BLOG DO NETO FERREIRA	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	3
	2.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	4
	2.3 BLOG SILVIA TEREZA.....	5
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG MARRAPÁ.....	6
	3.2 BLOG THALES CASTRO.....	7
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 BLOG RICARDO SANTOS.....	8
5	JUIZES	
	5.1 BLOG MARAMAIS.....	9
	5.2 BLOG PÁGINA 2.....	10
	5.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
	5.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
6	SINDJUS	
	6.1 SITE SINDJUS.....	13
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 SITE G1 MARANHÃO.....	15
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16

Bancos devem atender cliente em tempo máximo de 30 minutos

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso ajuizado pelos bancos do Nordeste, do Brasil, Bradesco e da Amazônia, mantendo inalterada sentença da juíza Elaile Silva Carvalho, da Comarca de Balsas. A magistrada julgou procedente uma ação que determina às instituições bancárias a responsabilidade de atender, no tempo máximo de 30 minutos, os usuários que estiverem em fila para os serviços prestados no guichê, de acordo com normas estabelecidas na Lei Estadual nº 7.806/2002, e na Lei Municipal nº 899/2006 - conhecida como "Lei das filas".

Os desembargadores do órgão colegiado também mantiveram a sentença de primeira instância nas demais determinações, de implantação de sistema de controle de atendimento, mediante a distribuição de senhas aos usuários, nas quais deverão constar impressos, mecanicamente, os horários de recebimento da senha na fila e o horário de atendimento do cliente no guichê; a fixação de cartazes em locais de fácil visualização, esclarecendo ao público que o atendimento nos caixas se dará em, no máximo, 30 minutos, além de, em todas as agências bancárias de sua responsabilidade, a disponibilização de assentos para os clientes que aguardam atendimento, bem como o acesso dos mesmos a sanitários de forma gratuita.

Em caso de descumprimento da decisão, a multa majorada fora no valor de R\$ 20 mil por dia de descumprimento, limitada a R\$ 600 mil, a ser aplicada individualmente a cada requerido, revertendo os valores resultantes do inadimplemento ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor do Estado do Maranhão.

A apelação ajuizada pelos bancos teve como relator o desembargador Jorge Rachid. As instituições bancárias pediam que a sentença de 1º grau fosse anulada, alegando a incompetência do juízo, a ilegitimidade da lei e da atuação do Ministério Público estadual em propor a Ação Civil Pública contra as agências bancárias. Sustentaram, também, cerceamento de defesa, excesso quanto aos pedidos contidos na petição inicial e na aplicação de multa em caso de descumprimento.

Segundo o relator, a matéria trata de leis estadual e municipal, não havendo participação de qualquer ente federal. Para o desembargador, não resta dúvidas da legitimidade da atuação do Ministério Público para propor a ação.

Jorge Rachid afirmou, ainda, que a fundamentação da sentença deixou claro a constitucionalidade das leis, pois há entendimento jurisprudencial, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmando terem os municípios competência para legislar sobre ações do interesse local, inclusive com base no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Baseado nisso, o relator entendeu não merecer prosperar o argumento dos apelantes acerca da incompetência do município no que diz respeito ao tempo de atendimento nas agências bancárias, razão pela qual não há que se falar em inconstitucionalidade das normas.

Sobre o cerceamento de defesa, a relatoria explicou terem sido comprovados os fatos alegados na inicial, tratando-se, assim, de matéria exclusivamente de direito, podendo o magistrado julgar antecipadamente a lide, ou seja, quando estabelece-se que os autos possuem maturação suficiente para serem julgados, refutando o

argumento dos apelantes.

Para o relator, os fatos são suficientes para manter inalterada a sentença do juízo de base, assim como os valores das multas em caso de descumprimento da decisão, para que o direito do consumidor seja assegurado de acordo com as normas estabelecidas na "Lei das Filas".

Acompanharam o voto do relator, os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar, para manter a sentença inalterada. (Protocolo nº 43.351/2017 - Balsas)

Armazém Paraíba é condenada pela Justiça e deve ressarcir cliente

Uma loja que vendeu televisão defeituosa e não prestou a assistência devida tem a obrigação de ressarcir consumidor. Este é o entendimento de uma sentença proferida pelo Poder Judiciário de Morros, assinada pela juíza titular Adriana Chaves. Na ação, que tem como parte requerida a loja Armazém Paraíba, o autor O. R. M. questiona vícios na TV PAN LED 40, a qual, segundo ele, apresentou defeitos meses após a sua aquisição, não sendo tais vícios reparados pela loja.

Em sede de contestação, a parte requerida alega ilegitimidade passiva, todavia, no entendimento da Justiça, esta preliminar não merece acolhimento, uma vez que, por inteligência do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor. "No mérito, reconheço a aplicabilidade das normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.079/90) à presente demanda, pois se trata de uma relação consumerista, de modo que a requerida é a fornecedora, nos termos do art. 3º do CDC, e o requerente qualifica-se como consumidor", explica a magistrada.

Armazém Paraíba é condenada pela Justiça e deve ressarcir cliente

07/05/2018 12:21:45

Uma loja que vendeu televisão defeituosa e não prestou a assistência devida tem a obrigação de ressarcir consumidor. Este é o entendimento de uma sentença proferida pelo Poder Judiciário de Morros, assinada pela juíza titular Adriana Chaves. Na ação, que tem como parte requerida a loja Armazém Paraíba, o autor O. R. M. questiona vícios na TV PAN LED 40, a qual, segundo ele, apresentou defeitos meses após a sua aquisição, não sendo tais vícios reparados pela loja.

Em sede de contestação, a parte requerida alega ilegitimidade passiva, todavia, no entendimento da Justiça, esta preliminar não merece acolhimento, uma vez que, por inteligência do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor. "No mérito, reconheço a aplicabilidade das normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.079/90) à presente demanda, pois se trata de uma relação consumerista, de modo que a requerida é a fornecedora, nos termos do art. 3º do CDC, e o requerente qualifica-se como consumidor", explica a magistrada.

Ex-PM acusado de homicídio no Maiobão retorna ao banco dos réus; crime ocorreu há 8 anos

O ex-policial militar Sandro Moretti Furtado de Oliveira (foto), acusado do homicídio de Tácio Kaique Pereira Pires, ocorrido no dia 27 de novembro de 2010 no Maiobão em Paço do Lumiar, sentará no banco dos réus mais uma vez na próxima quinta-feira, dia 10.

O ex-PM, na época afastado e depois exonerado, foi absolvido em julgamento no dia 03 de junho de 2016 após decisão judicial promovida na 2ª Vara de Paço do Lumiar, no entanto, o Tribunal de Justiça do Maranhão acatou a apelação do Ministério Público anulando a decisão que livrou Sandro Moretti do crime de homicídio qualificado, e então, marcou um novo júri.

O novo julgamento será no IESF, na avenida 14 no Maiobão.

A defesa do ex-PM sustenta que durante a briga de trânsito que resultou na morte do estudante de 18 anos, Moretti foi agredido várias vezes antes de decidir atirar contra Tácio Kaique.

Justiça condena ex-vereador que usava carro alugado pela Câmara para fins particulares.

A Justiça condenou, na última quarta-feira, 2, o ex-presidente da Câmara Municipal do município de Buriticupu, José Mansueto por improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal. Ocorre que, segundo denúncias feitas na Promotoria de Justiça e comprovadas pelo Ministério Público, o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares, inclusive para viagens com a família para São Luís a lazer.

O promotor de justiça Gustavo Bueno, à época titular da Comarca de Buriticupu e autor da ação, informou que foi apurado que, além do aluguel mensal de R\$ 3.500, o abastecimento do veículo também era feito às custas da Câmara. O prejuízo total causado aos cofres públicos foi de R\$ 55.960,00.

Na decisão, o juiz Raphael Leite Guedes condenou José Mansueto de Oliveira ao ressarcimento integral do dano causado ao erário (R\$ 55.960,00) e ao pagamento de multa de duas vezes o valor do dano (R\$ 111.920,00). O ex-vereador também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e fica impossibilitado de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio-majoritário, pelo mesmo prazo.

Em Vargem Grande, Justiça decreta que greve de professores é ilegal

De acordo com o blog do Alpanir, a desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, plantonista do 2º Grau da Justiça Estadual do Maranhão durante este final de semana, declarou ilegal a greve promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Vargem Grande.

Na sua decisão, a desembargadora "requer tutela de urgência para determinar que os servidores se abstenham de deflagrar o movimento grevista, ou, caso já tenha iniciado, que retornem imediatamente ao trabalho, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)".

Ex-presidente da Câmara de Buriticupu é condenado por improbidade administrativa

Uma Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, em setembro de 2012, levou a Justiça a condenar, na última quarta-feira, 2, o ex-presidente da Câmara Municipal José Mansueto de Oliveira por improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal. Ocorre que, segundo denúncias feitas na Promotoria de Justiça e comprovadas pelo Ministério Público, o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares, inclusive para viagens com a família para São Luís a lazer.

O promotor de justiça Gustavo Bueno, à época titular da Comarca de Buriticupu e autor da ação, informou que foi apurado que, além do aluguel mensal de R\$ 3.500, o abastecimento do veículo também era feito às custas da Câmara. O prejuízo total causado aos cofres públicos foi de R\$ 55.960,00.

Na decisão, o juiz Raphael Leite Guedes condenou José Mansueto de Oliveira ao ressarcimento integral do dano causado ao erário (R\$ 55.960,00) e ao pagamento de multa de duas vezes o valor do dano (R\$ 111.920,00). O ex-vereador também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e fica impossibilitado de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio-majoritário, pelo mesmo prazo.

Violência em alta: a triste realidade maranhense fora da propaganda política-eleitoreira dos comunistas

Assassinatos de crianças, policiais, empresários. Dentro de Pedrinhas tá seguro, não tem decapitações, mas, e fora?

Esse é o Maranhão que não cabe nas propagandas eleitorais de Flávio Dino, que diz que mudou o Maranhão. Mas, como?

Criança assassinada com tiro no olho; policial federal vítima de latrocínio em sua casa enquanto comemorava aniversário de seu filho, um empresário leva tiro no rosto ao ser assaltado em sua empresa...

Enquanto isso, na propaganda enganosa do governo comunista, o Maranhão é visto como lugar próspero, com empregos, renda, sem violência. Mas fora da propaganda...

Tudo de errado acontecendo e o governador só faz politicagem e se preocupando em sua reeleição.

Nas propagandas do governo as mentiras dão conta que o Maranhão diminuiu a violência, que dentro de Pedrinhas não tem mais rebelião, que os presos estão seguros lá dentro. Mas, e fora de Pedrinhas? Muita coisa errada acontece lá dentro favorecendo as facções.

Ciclo da violência: roubar para consumir drogas. Tudo está relacionado ao tráfico. Fechando as fronteiras as bocas de fumos serão fechadas.

Latrocínios (roubo seguido de morte) acontecem todos os dias nas residências de São Luís e do Maranhão em geral, será que agora a polícia vai agir com inteligência, a PF vai monitorar as ações dos líderes de facções?

O mais importante: o Judiciário (Tribunal de Justiça) vai continuar soltando bandidos, muitos deles soltos em "indultos" de natais, dias dos pais, páscoa, etc., que não retornam e se escondem em zonas periféricas que todos sabem que estão escondidos em lugares como, farol do Araçagi-Olho D'água, Raposa, Paço do Lumiar e Ribamar, etc?

STF aprova restrição do foro privilegiado para deputados e senadores

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu restringir o foro por prerrogativa de função, conhecido como foro privilegiado, para deputados e senadores.

Por 7 votos a 4, os ministros decidiram que os parlamentares só podem responder a um processo na Corte se as infrações penais ocorreram em razão da função e cometidas durante o mandato. Caso contrário, os processos deverão ser remetidos para a primeira instância da Justiça. O placar a favor de qualquer restrição foi unânime, com 11 votos.

No julgamento, prevaleceu o voto do relator, Luís Roberto Barroso, que votou a favor da restrição ao foro e foi acompanhado pelos ministros Marco Aurélio, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Edson Fachin, Luiz Fux e Celso de Mello.

Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes também foram favoráveis à restrição, mas com um marco temporal diferente. Para os ministros, a partir da diplomação, deputados e senadores devem responder ao processo criminal no STF mesmo se a conduta não estiver relacionada com o mandato.

Durante o julgamento, os ministros chegaram a discutir se a decisão poderia ser estendida para demais cargos com foro privilegiado, como ministros do governo federal, ministros de tribunais superiores e deputados estaduais. A questão foi proposta pelo ministro Dias Toffoli, mas não teve adesão da maioria.

Mesmo com a finalização do julgamento, a situação processual dos deputados e senadores investigados na Operação Lava Jato pelo STF e de todos os demais parlamentares que são processados na Corte deve ficar indefinida e as dúvidas serão solucionadas somente com a análise de cada caso. Os ministros terão que decidir individualmente se parlamentares vão responder, na própria Corte ou na primeira instância, às acusações por terem recebido recursos ilegais de empreiteiras para financiar suas campanhas. Ainda não é possível saber quantos processos serão afetados.

Vargem Grande: TJ declara ilegalidade de greve dos professores

A desembargadora Angela Maria Moraes Salazar deferiu a tutela ajuizada pela prefeitura de municipal Vargem Grande no Plantão do Tribunal de Justiça do Maranhão, declarando portanto ilegal a greve dos professores decretada na quinta-feira (03) e iniciada na sexta-feira (04), na decisão que tem caráter liminar a desembargadora ainda arbitrou multa diária de 10 mil reais ao SINTRANSPM - VG.

Veja a íntegra da decisão:

Risco de desabamento de prédios preocupam moradores em São Luís

Prédios em São Luís que estão corroídos pelo tempo têm preocupado moradores que vivem ao redor. São prédios que nunca tiveram suas obras concluídas e hoje servem de abrigo para famílias sem moradia na capital. As construções com estruturas comprometidas que correm o risco de desabar a qualquer momento.

Um prédio que começou a ser construído para salas comerciais no bairro do Vinhais está apenas com o esqueleto de concreto. A obra foi abandonada há anos e o mato toma conta do terreno. Do que sobrou ficaram apenas vigas compostas.

“Só acumulando lixo e pessoas que vem dormir aí agora”, disse a comerciante Eliane Lima sobre o prédio.

No bairro São Francisco, na Rua 3, um prédio de seis andares é um grande problema para os moradores. A estrutura frágil faz com que os moradores temam que o edifício possa desabar. A sujeira encobriu a estrutura do construção e há água correndo pelos muros, o que evidencia infiltrações.

A área já chegou a ser isolada por órgãos do estado e quem morava dentro foi retirado. Mas a porta que trancava o acesso ao local foi quebrado. Dentro, um colchão mostra que tem pessoas morando lá novamente.

A Secretaria de Urbanismo e Habitação de São Luís informou que o proprietário da construção no Vinhais já foi notificado pela Blitz Urbana para fazer a demolição e limpeza do prédio, conforme determina decisão judicial. Sobre o prédio localizado no São Francisco, a Blitz Urbana disse que uma equipe técnica será deslocada ao local para fazer a avaliação das estruturas e riscos e tomar as medidas necessárias que forem de sua competência.

Ex-presidente da Câmara de Buriticupu é condenado por irregularidades

De acordo com a ACP, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo municipal

BURITICUPU - Uma Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, em setembro de 2012, levou a Justiça a condenar, na última quarta-feira, 2, o ex-presidente da Câmara Municipal José Mansueto de Oliveira por improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal. Ocorre que, segundo denúncias feitas na Promotoria de Justiça e comprovadas pelo Ministério Público, o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares, inclusive para viagens com a família para São Luís a lazer.

O promotor de justiça Gustavo Bueno, à época titular da Comarca de Buriticupu e autor da ação, informou que foi apurado que, além do aluguel mensal de R\$ 3.500, o abastecimento do veículo também era feito às custas da Câmara. O prejuízo total causado aos cofres públicos foi de R\$ 55.960,00.

Na decisão, o juiz Raphael Leite Guedes condenou José Mansueto de Oliveira ao ressarcimento integral do dano causado ao erário (R\$ 55.960,00) e ao pagamento de multa de duas vezes o valor do dano (R\$ 111.920,00). O ex-vereador também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e fica impossibilitado de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio-majoritário, pelo mesmo prazo.

Imperatriz mobilizada no combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes

Programação alusiva ao 18 de maio será aberta dia 15; trata-se do Dia Nacional de Luta contra o Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal N°. 9970/00

Imperatriz - Com o tema “Esquecer é permitir, lembrar é Combater”, a Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, realizará no período de 14 a 18 de maio a Semana de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

“A mobilização social é um mecanismo fundamental para conscientizar a população, sobre a importância da participação de todos os seguimentos nessa luta. Unindo forças em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes é que iremos reforçar o projeto de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”, destacou Zigomar Filho, secretário da Sedes.

As atividades fazem referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 18 de maio, e serão coordenadas pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Creas.

“Essas atividades são importantes porque é preciso romper o código de silêncio que cerca essa situação, construído pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores, o que constitui em nova forma de violação às suas vítimas. Romper essa conjuntura só é possível com ações articuladas e integradas com toda a rede”, disse Jucilene Reis, coordenadora do Creas.

A mobilização conta com parceria da Vara da Infância e Juventude; Ministério Público Estadual (MPMA); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Conselho Tutelar; Defensoria Pública; Sest/Senat; Secretarias Municipais; Unidade Regional de Educação de Imperatriz (UREI); Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e Faculdade Pitágoras.

Sobre a data

18 de Maio é o Dia Nacional de Luta contra o Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal N°. 9970/00. A data foi escolhida porque em 18 de maio de 1973 em Vitória, ES, um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o “Crime Araceli”. Esse era o nome de uma menina de apenas 08 anos de idade que foi raptada, drogada, estuprada, morta e carbonizada por jovens da classe média alta daquela cidade. Esse crime, apesar de sua natureza hedionda prescreveu impune.

PROGRAMAÇÃO

Dia 14/Segunda-Feira

Divulgação na mídia: Café da manhã para imprensa

Horário: 8h30

Local: Casa dos Conselhos, Rua Urbano Santos, nº 513, entre Rua Piauí e Rua Ceará - bairro: Juçara.

Dia 15 - terça-feira

Solenidade de abertura com a presença de autoridades

Horário: 14h30.

Local: Auditório da Unidade Regional de Educação de Imperatriz - UREI, Rua Simplício Moreira, s/n, esquina com Rua 13 de Maio - Centro.

Momento devocional: Maria Goreth Santos

Apresentação das crianças: Cras Bacuri e Grupo de Bale.

Palestra Magna: Depoimento sem dano e as questões judiciais nos Crimes de Abuso Sexual em Imperatriz.

Palestrante: Promotor Antônio Coelho Soares, titular da 4ª Promotoria Criminal de Imperatriz. Mestre em instituições jurídico-políticas pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Doutor em Filosofia do Direito pela Università degli Studi di Roma Ter.

Dia 16/Quarta-Feira

Palestra com famílias e crianças/adolescentes - sobre abuso e exploração sexual.

Horário: 9h

Local: Escola Emanuel Ribeiro, Avenida Bayma Júnior, nº 200 - Lagoa Verde.

Diretor: Antônio Nilson da Costa.

Horário: 14h30

Palestra com famílias e crianças/adolescentes sobre abuso e exploração sexual.

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV - Vila Conceição II.

Horário: 16h

Palestra com famílias e crianças/adolescentes sobre abuso e exploração sexual.

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV - Vila Conceição I.

Dia 17 - Quinta-Feira

Palestra com famílias e crianças/adolescentes sobre abuso e exploração sexual

Horário: 9h

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV, Rua Grande, s/n - Petrolina.

Horário: 14h30

Palestra com as famílias sobre abuso e exploração sexual de criança e adolescentes.

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV, Rua Buriti, Lote 24 - Povoado Bacaba.

Dia 18 - sexta-feira

Horário: 8h às 10h30

Mobilização e Pit Stop com distribuição de panfletos

Local: Posto da Polícia Rodoviária Federal, Rodovia Belém-Brasília - BR/010 - Lagoa Verde.

Com risco de desabar, “Balança, mas não cai” requer intervenção

Desmoronamento de edifício em São Paulo sinaliza perigo causado pelo imóvel, localizado no São Francisco; prédio foi alvo de ação, que determinou demolição

Correndo risco semelhante ao desmoronamento do edifício em São Paulo, o Edifício Santa Luzia, conhecido como “Balança, mas não cai”, situado na Rua 3, no São Francisco, em São Luís, continua sem nenhuma intervenção e ocupado por guardadores de carros que atuam na região, e por quem não tem moradia. Com a estrutura arruinada e instalações elétricas irregulares, o “Balança, mas não cai” já foi alvo de uma ação judicial, no ano de 2007, que determinou sua demolição, mas até hoje nada foi realizado pela gestão municipal, e o prédio se mantém de pé, oferecendo perigos.

O Estado esteve no local e constatou muito lixo, cama velha, infiltrações, água empossada, e a vegetação volumosa nas dependências do prédio. Além disso, há também instalações elétricas irregulares. “Tiraram todas as pessoas que moravam aí. Uns ganharam moradia no Maracanã, mas não conseguem pagar a taxa que é cobrada, e nem pagar a energia elétrica, porque não tem trabalho. A situação das casas lá, é precária. Muitos problemas nas paredes, em tudo. Outros têm de morar em casas alheias. Morei aqui durante seis anos. A Prefeitura nem prazo deu para sairmos. Fico com medo, mas de vez em quando durmo no prédio, porque fico aqui guardando carros e o ônibus para o Maracanã, que só é até 22h”, explicou Geysa Silva, de 35 anos.

“Quando tiraram a gente do prédio umas pessoas ganharam uma moradia no Maracanã, mas muitos não conseguem pagar as taxas e nem a energia elétrica. O nosso sustento encontramos aqui no São Francisco, guardando carros perto do “Balança, mas não cai”. As pessoas que ficaram de receber auxílio moradia, só receberam por alguns meses, depois pararam de receber”, acrescentou Flávia Coelho, de 44 anos.

Sobre o caso, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) informou que o prédio “Balança, mas não cai” encontra-se lacrado por alvenaria, estando desocupado. A Semurh comunicou ainda que equipes técnicas da Blitz Urbana fazem vistorias quinzenais para que o prédio não volte a ser reocupado indevidamente. E que, acerca do processo de demolição, já foi finalizado o estudo da metodologia para a demolição e, posteriormente, seguirá para licitação. Sobre as reclamações dos retirados, a Prefeitura não se posicionou.

O MPMA informou que o processo referente a demolição do “Balança, mas não cai” está tramitando na Vara de Interesses Difusos.

SAIBA MAIS

Relembre

Atendendo à decisão judicial determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em ação impetrada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), embasada no fato de que o local representa risco iminente de desabamento e de condições precárias de moradia, Prefeitura retirou, em junho de 2017, cerca de 60 pessoas que moravam no prédio. De acordo com a gestão, o ato antecede à demolição do prédio, que até hoje não foi executada.

Desabamento de edifício em São Paulo

Um prédio de 26 andares no centro da capital paulista, onde viviam 50 famílias, desabou em chamas por volta das 3 horas do dia 1º, após ter sido atingido por um incêndio. O edifício, que ficava na Avenida Rio Branco, na região do Largo do Paissandu, era ocupado por um movimento social de defesa ao direito à moradia. O porta-voz do Corpo de Bombeiros, capitão Marcos Palumbo, afirmou na tarde de ontem que a corporação vai levar 48 horas para começar a mexer na estrutura do edifício. Os trabalhos no local devem durar uma semana.

O edifício, que ficava na Avenida Rio Branco, na região do Largo do Paissandu, era ocupado por um movimento social de defesa ao direito a moradia. Um segundo prédio, próximo ao que desabou, também foi atingido pelo incêndio. O edifício estava vazio e as chamas ficaram restritas a um único andar.

Inspeção

Após o desmoronamento no dia 1º de maio do edifício Wilton Paes de Almeida, localizado no Largo do Paissandu, em São Paulo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) divulgou um comunicado sobre a necessidade de criar uma rotina de inspeção periódica nas edificações, em especial as mais antigas (acima de 15 anos de construção), acompanhada do devido plano de manutenção, para garantir a vida útil da edificação e - principalmente - a segurança de seus usuários. De acordo com a Federação, a prevenção é o melhor caminho para evitar novas tragédias.

Ação do MPMA leva à condenação de ex-presidente da Câmara por improbidade administrativa

O ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal, ocorre que o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares

Uma Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, em setembro de 2012, levou a Justiça a condenar, na última quarta-feira, 2, o ex-presidente da Câmara Municipal José Mansueto de Oliveira por improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal. Ocorre que, segundo denúncias feitas na Promotoria de Justiça e comprovadas pelo Ministério Público, o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares, inclusive para viagens com a família para São Luís a lazer.

O promotor de justiça Gustavo Bueno, à época titular da Comarca de Buriticupu e autor da ação, informou que foi apurado que, além do aluguel mensal de R\$ 3.500, o abastecimento do veículo também era feito às custas da Câmara. O prejuízo total causado aos cofres públicos foi de R\$ 55.960,00.

Na decisão, o juiz Raphael Leite Guedes condenou José Mansueto de Oliveira ao ressarcimento integral do dano causado ao erário (R\$ 55.960,00) e ao pagamento de multa de duas vezes o valor do dano (R\$ 111.920,00). O ex-vereador também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e fica impossibilitado de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio-majoritário, pelo mesmo prazo.

Diretoria do Sindjus-MA retoma audiências com desembargadores do TJMA para defender novo PCCV

A Diretoria do Sindjus-MA retomou nesta segunda-feira (7) as audiências com os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para apresentação e defesa de pleitos prioritários dos servidores do Poder Judiciário, os quais devem seguir para a apreciação do Pleno da Corte em breve. O encontro desta vez foi com os desembargadores José Bernardo Rodrigues e Cleones Cunha. A pauta tratada é a mesma que vem sendo levada pela Diretoria do Sindjus-MA a todos os desembargadores desde o dia 20 de abril, quando foi iniciada a série de audiências. O primeiro item da lista é a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) que, na verdade, é um conjunto de medidas que trariam ganhos significativos para os servidores do Poder Judiciário.

Por exemplo, por meio do PCCV seria instituída a data base para negociação das perdas inflacionárias que anualmente corroem os vencimentos da categoria; a ocorrência de desvio de função, como prática institucionalizada no TJMA, sofreria um duro golpe com a extinção do cargo de auxiliar judiciário e a equiparação dos vencimentos desses servidores aos do cargo de técnico judiciário; a criação da Comissão de Desenvolvimento das Carreiras, que estabeleceria o diálogo permanente entre o Sindicato e a Administração do TJMA; também a valorização dos adicionais de qualificação (treinamento, estudos especializados, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado), entre outros pontos previstos no projeto.

“É isto que os servidores querem, ser ouvidos! Quero louvar a atitude dos desembargadores José Bernardo e Cleones Cunha, e dos demais desembargadores que têm nos recebido, pela postura imparcial que demonstraram ao receber os pleitos dos servidores. Pedimos ao desembargadores apoio para que o PCCV possa ser discutido no Pleno do Tribunal”, afirmou Aníbal Lins.

O desembargador José Bernardo Rodrigues recebeu o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins; o diretor de Mobilização do Sindicato, Pedro Davi Araújo, e o diretor de Assuntos Jurídicos, Artur Estevam Filho. Para o magistrado, o diálogo é a base da vida em fraternidade. “Ouvir e conversar é a razão de ser de nossa vida. É preciso sentar conscientemente para então tomar a atitude, porque é preciso saber dizer sim, quando tem-se que dizer sim; e é preciso dizer não, quando for para dizer não”, afirmou.

Na mesma manhã desta segunda-feira (7), os três diretores do Sindjus-MA também reuniram-se com o desembargador Cleones Cunha, que declarou apoio a dois pleitos levados pelo Sindicato: ao sigilo de informações médicas em processos no quais uma das partes seja portadora de doença grave; e à extensão do auxílio saúde para servidores aposentados e pensionistas.

Sobre os demais pleitos, o magistrado afirmou que irá analisar todas as informações com cuidado. Da visita ao desembargador Cleones Cunha, também participou o representante sindical do Fórum de São Luís, Igor Sérgio Oliveira.